

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina



DECRETO Nº. 167/2022

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências”.

Nerci Santin, Prefeito Municipal do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 12º da Lei Municipal nº 2.637 de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 309.203,89** (Trezentos e nove mil e duzentos e três reais e oitenta e nove centavos), no orçamento do exercício de 2022 para as seguintes programações de despesas:

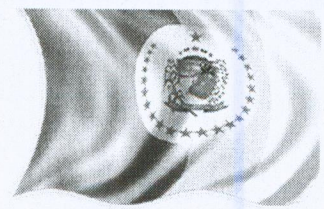
5.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
500.1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.1201 – Educação para Todos		
30000000 – DESPESAS CORRENTES		
31000000 – PESSOAL E ENCARGOS		
31900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	235.873,18
1319- Superávit Exercício Anterior- FUNDEB – despesa 237		
2.15 - Manutenção do Ensino Fundamental		
TOTAL GERAL	R\$	235.873,18

5.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
500.1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.365.1204 – Criança na Escola		
30000000 – DESPESAS CORRENTES		
31000000 – PESSOAL E ENCARGOS		
31900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	22.077,11
1319- Superávit Exercício Anterior- FUNDEB – despesa 238		
2.125 - Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola		
TOTAL GERAL	R\$	22.077,11

5.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
500.1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.365.1204 – Criança na Escola		
30000000 – DESPESAS CORRENTES		
31000000 – PESSOAL E ENCARGOS		
31900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	26.253,60
1319- Superávit Exercício Anterior- FUNDEB – despesa 239		
2.126 - Manutenção da Educação Infantil - Creche		

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina



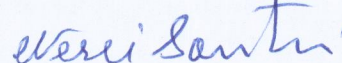
TOTAL GERAL	R\$	26.253,60
-------------	-----	-----------

12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.1002 - Serviços de Vigilância Sanitária		
30000000 – DESPESAS CORRENTES		
33000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	25.000,00
9200- Superávit Financeiro de Recursos Próprios – despesa 240		
2.50 - Manutenção ABVS - Ações Básica de Vigilância Sanitária		
TOTAL GERAL	R\$	25.000,00

Art. 2º Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 1319- Superávit Exercício Anterior- FUNDEB, Especificação TCE 19, relativo ao saldo não aplicado do Fundeb, e o Superávit Financeiro de Recursos Próprios – Especificação TCE 0 – relativo a Vigilância Sanitária

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Abelardo Luz (SC), em 23 de fevereiro de 2022.


Nerci Santin

Prefeito Municipal

Registrado e publicada em data supra.